



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.580 /

**“DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE
DEPENDÊNCIAS DO COMPLEXO CULTURAL
DA URCA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS
INTEGRANTES DA JULHO FEST/2009 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a necessidade de oferecer à população local e aos turistas que nos visitam, no período das férias de inverno, extensa programação artístico-cultural gratuita ou a preços populares;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar a produção artística local e fomentar sua difusão;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a realização dos eventos inseridos na programação da JULHO FEST; e

CONSIDERANDO a necessidade de se promover a auto-sustentação financeira do evento,

DECRETA :

Art. 1º - Fica permitido o uso gratuito das dependências do Complexo Cultural da URCA pelos promotores dos seguintes eventos integrantes da programação da JULHO FEST/2009:

- I. 08/07 – 20h – Espetáculo teatral “Amor e poesia”;
- II. 13/07 – 19h – Espetáculo teatral “É muito feio pra ser enfeito”;
- III. 15/07 – 19h – Espetáculo teatral “O Mágico de Oz”;
- IV. 16/07 – 19h – Espetáculo de dança “Destino – atravessando fronteiras”;
- V. 17/07 - 19h30 – Espetáculo teatral “Retalhos de Vila das Águas”;
- VI. 18/07 – 19h30 – Espetáculo teatral “Hotel Três Estrelas”;
- VII. 19/07 – 20h – Espetáculo teatral “Nany People – deu no que deu”;
- VIII. 21/07 – 19h – Espetáculo teatral “A espera é que mata”;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.580 - fl. 2 /

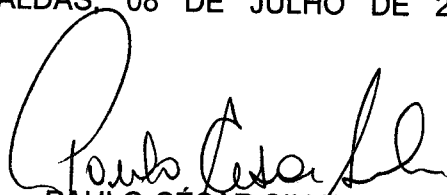
- IX. 22/07 – 19h – Espetáculo musical “Beto de Lucca”;
- X. 23/07 – 19h – Espetáculo teatral “A esperança é a última que morre”;
- XI. 24/07 – 19h30 – Espetáculo teatral “Caixeiro do Riso”;
- XII. 25/07 – 19h – Espetáculo de dança “A Dança”;
- XIII. 28/07 – 19h – Espetáculo teatral “O Compadre da Morte”;
- XIV. 29/07 – 19h – Espetáculo musical “Nobre Guerreiro – Gabriel Guerra”;
- XV. 31/07 – 19h30 – Espetáculo teatral “Pós-graduação em confusão”;
- XVI. 16 a 26/07 – 20ª Feira Mineira de Artesanato Rural.

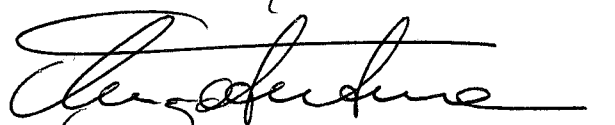
Art. 2º - Ficam os promotores dos eventos relacionados nos incisos II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XII, XIII, XIV e XV do art. 1º deste decreto autorizados à cobrança de ingressos no valor de R\$ 6,00 (seis reais).

Parágrafo único – Os ingressos de que trata o *caput* deste artigo poderão ser adquiridos com 50% (cinquenta por cento) de desconto, por estudantes e maiores de 60 (sessenta) anos, conforme disposto na Lei Municipal nº 7.264, de 11 de outubro de 2000, e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, respectivamente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE JULHO DE 2009.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


TEREZA CRISTINA LEITE NAVARRO VIEIRA
Secretária Municipal de Turismo e Cultura